



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 048, 11 DE JULHO DE 2017

Concede pensão **ALÍCIO DA SILVA BORGES** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 088/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º - Conceder a **ALÍCIO DA SILVA BORGES**, CPF: 435.218.276-15, nos termos do art. 28, II, "a", da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 pensão em face falecimento de sua esposa, **MARIA LUIZA JOSE MACHADO BORGES**, segurada do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **RS1.875,75** (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sobre os proventos percebidos pela aposentada **MARIA LUIZA JOSE MACHADO BORGES**, nos termos dos artigos 49 da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 24.06.2017**, da aposentada **Maria Luiza Jose Machado Borges**, nos termos do artigo 48 da Lei Municipal 2.403/2001, para a Sr. **Alício da Silva Borges**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do óbito em **24.06.2017**

Paracatu – MG, 11 de julho de 2017

HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuarial

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	11 de julho 2017
Atraves de	alicio da silva borges
	arvio preser
	Servidor Responsavel



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA CHRISTINA CALDEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 071/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **MARIA CHRISTINA CALDEIRA**, matrícula nº 30173600, CPF nº 700.812.396-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.05.2017

Paracatu – Minas Gerais, 11 de julho de 2017

OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Data <u>11</u> / <u>julho</u> / <u>2017</u>
Através de <u>Olavo de</u> <u>Amorim do Preserv</u>
<u>Olavo de Amorim</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor ALDOVANDO MANOEL TEIXEIRA MACHADO e dá outras providências.

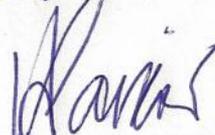
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 081/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, ao servidor **ALDOVANDO MANOEL TEIXEIRA MACHADO**, matrícula nº 29561200, CPF nº 144.855.831-04, lotado na Secretária Municipal de Cultura, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível II, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09.06.2017**.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de julho de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOM)
Data <u>11 de julho de 2017</u>
Através de <u>Handwritten signature</u>
<u>Handwritten signature</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora NAIR MONTEIRO XAVIER e dá outras providências.

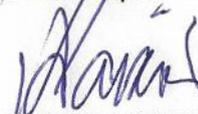
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 082/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 a servidora **NAIR MONTEIRO XAVIER** matrícula nº 28321501, CPF nº 477.736.426-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Secretário Escolar, Nível IV, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 055, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.06.2017

Paracatu – Minas Gerais, 11 de julho de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>11 julho 2017</u>
Através de <u>quarto de</u> <u>aviso do presv.</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor JÂNIO PEREIRA MAGALHÃES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 086/2017, **RESOLVE:**

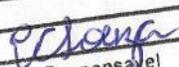
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, ao servidor **JÂNIO PEREIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 018-3, CPF nº 152.704.161-15, lotado na Câmara Municipal de Paracatu, no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, Nível II, Anexos I e VI da Lei nº 3113, de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.07.2017

Paracatu – Minas Gerais, 01 de agosto de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	01 de agosto 2017
Através de	suplido de aviso do presv
	
Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER e dá outras providências.

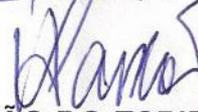
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 087/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 a servidora **ELZA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER** matrícula nº 32052800 CPF nº 271.103.386-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.07.2017

Paracatu – Minas Gerais, 10 de agosto de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	10 agosto 2017
Através de	quadro de aviso de pres
_____ Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIETA CALDAS SOUTO, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 052/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, à servidora **MARIETA CALDAS SOUTO**, matrícula nº 28301002, CPF nº 477.756.296-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função pública de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.03.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de agosto de 2017


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	10 de agosto 2017
Através de	Amélio de Assis do Preserv
_____ Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 56, DE 01 SETEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
MARIA APARECIDA DA CUNHA PEREIRA dá outras
providências.**

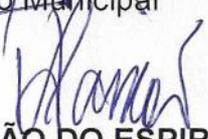
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 093/2017, **RESOLVE:**

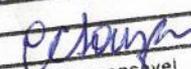
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 40, da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, a servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA PEREIRA**, matrícula nº 10424670, CPF nº 212.712.676-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB II, Nível IV, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.08.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de setembro de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	01, setembro 2017
Através de	equipe de correio do preserv
	
	Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição do servidor VALMIR VIEIRA DINIZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 094/2017, **RESOLVE:**

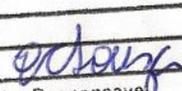
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 ao servidor **VALMIR VIEIRA DINIZ** matrícula nº 28572200, CPF nº 271.091.516-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível IX, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.08.2017

Paracatu – Minas Gerais, 04 de setembro de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal

HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	04, setembro, 2017
Através de	Quarto de ano do preserv
	
	Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS – PRESERV
PARACATU – MG**



PORTARIA Nº 058 de 04 de setembro de 2.017

“Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Especial de Recadastramento dos Servidores Ativos e dá outras providências”

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – Preserv, no uso de atribuições que lhe confere o art. 9º, XII, da lei nº 3.262, de 11 de outubro de 2.016;

RESOLVE:

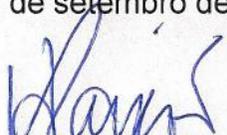
Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial de Recadastramento dos Servidores Ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paracatu, no período de 15 de setembro de 2.017 a 15 de novembro de 2.017, observada a seguinte composição:

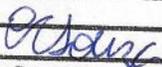
1. Eleni Soares Santos André
2. Fabiana Rabelo Oliveira
3. Nathália Ribeiro Barbosa Franco

Art. 2º. A comissão será presidida pela servidora Eleni Soares Santos André.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – MG, 04 de setembro de 2017.


HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)
Data <u>04 setembro 2017</u>
Através de <u>aviso de preser</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA CARMELITA VAZ DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 096/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 a servidora **MARIA CARMELITA VAZ DA SILVA** matrícula nº 27683900, CPF nº 435.211.006-00, lotada na Secretaria Municipal Casa de Cultura, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Nível IX, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.08.2017

Paracatu – Minas Gerais, 12 de setembro de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 17 setembro 2017
Através de <i>anexo</i> <i>do processo</i>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora AUGUSTA PEREIRA DE ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 097/2017, **RESOLVE:**

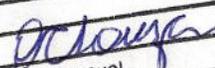
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art., 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 a servidora **AUGUSTA PEREIRA DE ARAUJO** matrícula nº 32071401 CPF nº 416.779.601-59 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 054, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.08.2017

Paracatu – Minas Gerais, 13 de setembro de 2017


OLAVO REMÍCIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	13, setembro, 2017
Através de	quadrado de anexo do preserv
	
Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 61, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora GLADYS SILVA MOREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0611/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 2.403, de 2001, à servidora **GLADYS SILVA MOREIRA**, matrícula nº 28730001, CPF nº 511.666.586-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.06.2017

Paracatu – Minas Gerais, 14 de setembro de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPÍRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	14 setembro 2017
Através de	quadro de ano do preserv
	
Servidor Responsável	



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 62, 14 DE SETEMBRO DE 2017

Concede pensão **ADELINO TOLENTINO DE CASTRO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 098/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º - Conceder a **ADELINO TOLENTINO DE CASTRO**, CPF: 035.780.036-20, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2017, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 pensão em face falecimento de sua esposa, **MARIA ANGELICA FERREIRA DE CASTRO**, segurada do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **RS1.963,94** (Hum mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), sobre os proventos percebidos pela aposentada **MARIA ANGELICA FERREIRA DE CASTRO**, nos termos dos artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 19.08.2017**, da aposentada **Maria Angélica Ferreira de Castro**, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para a Sr. **ADELINO TOLENTINO DE CASTRO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data **do óbito em 19.08.2017**

Paracatu – MG, 14 de setembro de 2017

HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuarial

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Data	14 setembro 2017
Através de	quatro de
	anos do preser
	Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora ANGELA MARIA MARTINS PEREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 073/2017, **RESOLVE:**

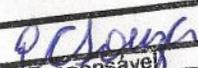
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, à servidora **ANGELA MARIA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 29920000, CPF nº 344.862.086-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09.05.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de outubro de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>02 de outubro 2017</u>
Através de <u>quarto de</u> <u>serv do presv</u>
 Servidor Responsável



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 64, 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede pensão **MARIA IRENE JACINTO DE CASTRO, LEANDRO JACINTO DE CASTRO E CELSO RICARDO JACINTO DE CASTRO** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 105/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais **PRESERV**, resolve:

Art. 1º - Conceder a **MARIA IRENE JACINTO DE CASTRO**, CPF: 704.343.736-99, **LEANDRO JACINTO DE CASTRO**, CPF: 140.312.176-17, **CELSO RICARDO JACINTO DE CASTRO**, CPF: 140.312.236-92, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2.017, c/c art. 40 § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 pensão em face falecimento de seu pai, **BONIFACIO JACINTO DE CASTRO**, segurado do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **RS1.989,20** (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 33,33% a **Maria Irene Jacinto de Castro**, 33,33% a **Leandro Jacinto de Castro** e 33,33% a **Celso Ricardo Jacinto de Castro** sobre os proventos percebidos pela segurado **BONIFÁCIO JACINTO DE CASTRO**, nos termos dos artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 07.09.2017**, do segurado **Bonifacio Jacinto de Castro** nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para **MARIA IRENE JACINTO DE CASTRO, LEANDRO JACINTO DE CASTRO E CELSO RICARDO JACINTO DE CASTRO**, extinguindo para todos os dependentes aos 21 anos ou antes disso na hipótese prevista no art.100 parágrafo 1º

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do **óbito em 07.09.2017**

Paracatu – MG, 02 de outubro de 2017

Hélcio da Paixão do Espírito Santo
HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO

Superintendente Executivo do Preserv

Evelyn Costa Araujo de Souza
EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>02, Outubro, 2017</u>
Através de <u>grupos de</u> <u>aviso do preserv</u>
<i>Evelyn Costa Araujo de Souza</i>
Servidor Responsável



PRESESV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 65, 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede pensão **DOLORES BARBOSA LIMA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESESV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 111/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESESV, **resolve:**

Art. 1º - Conceder a **DOLORES BARBOSA LIMA**, CPF: 008.003.476-41, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2017, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 pensão em face falecimento de seu esposo, **CALIXTO FELIX DE MORAES LIMA**, segurado do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **RS937,00** (novecentos e trinta e sete reais), sobre os proventos percebidos pelo aposentado **CALIXTO FELIX DE MORAES LIMA**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 26.09.2017**, do aposentado **Calixto Felix de Moraes Lima**, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para a Sra. **DOLORES BARBOSA LIMA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data **do óbito em 26.09.2017**

Paracatu – MG, 03 de outubro de 2017

HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO

Superintendente Executivo do Preserv

EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOIMP)
Data <u>03 outubro, 2017</u>
Através de <u>Guilherme</u>
<u>coord do preserv</u>
<u>P. Araujo</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 66, DE 11 OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por idade do servidor
MANOEL RIBEIRO CALDAS dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 101/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 40, da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, ao servidor **MANOEL RIBEIRO CALDAS**, matrícula nº 29508600, CPF nº 389.036.286-91, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Nível I, Anexos VIII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.08.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de outubro de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>11 / outubro / 2017</u>
Através de <u>Assessoria de</u> <u>Assessoria do Preserv</u>

Servidor Responsável



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 067, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 066, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

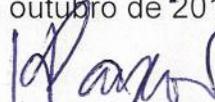
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 022/2013, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 066, de 3 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$1.238,88 (hum mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao valor total dos proventos percebidos pela segurada **MARIA JOANA TAVARES DOS SANTOS**, nos termos do artigo 49, da Lei Municipal nº 2.403, de 07-11-2001.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

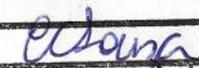
Paracatu, 26 de outubro de 2017.


HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPÍRITO SANTO

Superintendente Executivo do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>26, Outubro 2017</u>
Através de <u>quadro de</u> <u>serviço do preserv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 68, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA CANDIDA DE FREITAS MUNDIM e dá outras providências.

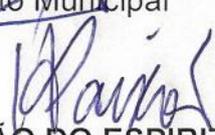
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 109/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 a servidora **MARIA CANDIDA DE FREITAS MUNDIM** matrícula nº 30224400, CPF nº 186.259.671-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível III, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 055, de 23 de maio de 2.007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.10.2017

Paracatu – Minas Gerais, 01 de novembro de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>01 novembro 2017</u>
Através de <u>quadro de</u> <u>curso do preser</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 69, DE 04 NOVEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre aposentadoria por idade do servidor
LÚCIO ADJUTO BOTELHO dá outras providências.**

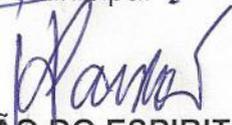
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 080/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º inciso III, letra “b” da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e c/c o art. 40, da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, ao servidor **LÚCIO ADJUTO BOTELHO**, matrícula nº 32447706, CPF nº 101.903.336-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Médico, Nível VI, Anexos IX e XI da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.06.2017.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de novembro de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOMP)
Data <u>04 novembro 2017</u>
Através de <u>Ofício de</u> <u>serviço do preserv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 70, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora GLORINEIDE PERES SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 099/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 39, da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, à servidora **GLORINEIDE PERES SANTOS**, matrícula nº 29980400, CPF nº 642.671.216-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.08.2017

Paracatu – Minas Gerais, 13 de novembro de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>13 novembro 2017</u>
Através de <u>Assessoria de</u>
<u>Assessoria do Preserv</u>

Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora FÁTIMA DA COSTA ARAUJO PROCÓPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 106/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, à servidora **FÁTIMA DA COSTA ARAUJO PROCÓPIO**, matrícula nº 30068300, CPF nº 452.037.846-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.09.2017

Paracatu – Minas Gerais, 13 de novembro de 2017


OLAVO REMÍGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)	
Data	____/____/____
Através de	_____
_____	_____
_____	_____
Servidor Responsável	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 72, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LEONOR SILVÂNIA DE MORAIS VINHAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 108/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 40 § 5º Constituição da República, de 1988, e c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 3.313, de 2017, à servidora **LEONOR SILVÂNIA DE MORAIS VINHAL**, matrícula nº 29220600, CPF nº 701.109.726-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor II - Matemática, Nível II, Anexos VI e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29.09.2017

Paracatu – Minas Gerais, 13 de novembro de 2017


OLAVO REMIGIO CONDE
Prefeito Municipal


HELICIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP:
Data <u>13 novembro 2017</u>
Através de <u>quadro de</u>
<u>aviso do preserv</u>

<u>P. da Silva</u>
Servidor Responsável



PRESERV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARACATU - MG

PORTARIA Nº 73, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede pensão **DIANA ALBERNAZ PIRES** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 113/2017, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º - Conceder a **DIANA ALBERNAZ PIRES**, CPF: 177.890.286-34, nos termos do art. 33, II, "a", da Lei Municipal nº 3.313, de 12-07-2017, c/c art. 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 pensão em face falecimento de seu esposo, **AFFONSO RODRIGUES PIRES**, segurado do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **RS1.678,60** (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sobre os proventos percebidos pelo aposentado **AFFONSO RODRIGUES PIRES**, nos termos dos artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir da **data do óbito em 15.10.2017**, do aposentado **Affonso Rodrigues Pires**, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal 3.313/2017, para a Sra. **DIANA ALBERNAZ PIRES**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data **do óbito em 15.10.2017**

Paracatu – MG, 16 de novembro de 2017

HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO

Superintendente Executivo do Preserv

EVELYNE COSTA ARAÚJO DE SOUZA

Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>16 de novembro 2017</u>
Através de <u>Aprovação de</u>
<u>art. 1º do presv</u>
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU-MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 036, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de pensão por morte a **KATIA DE DEUS RIBEIRO NEIVA** e dá outras providências.

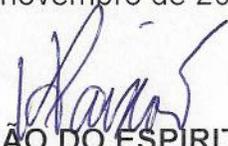
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, da Lei nº 3.262 de 11 de outubro 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 113/2012, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais PRESERV, **resolve**:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 036, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder à senhora, **KATIA DE DEUS RIBEIRO NEIVA** CPF 063.796.366-09 nos termos do art. 28, II, “a”, da Lei Municipal nº 2.403, de 07.11.2001, c/c art. 40 § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, pensão, em face do falecimento de seu esposo **IGOR SALVADOR SILVA NEIVA**, segurado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 16 de novembro de 2017.


HÉLCIO DA PAIXÃO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente Executivo do Preserv


EVELYNE COSTA ARAUJO DE SOUZA
Diretor de Benefício e Atuaria

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>16 novembro 2017</u>
Através de <u>aviso de preser</u>

<u>PCSouza</u>
Servidor Responsável